



LEI. N° 484/2005 de 13/12/2005

“TRATA DE NOMENCLATURA DE RUA”

PAULO PEDROSO VÍTOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A “**RUA 421**”, localizada na Praia da Caçamba, Município de Balneário Arroio do Silva, cita trecho, entre a Avenida 424 e a Rua sem cadastro, passa a denominar-se “**RUA SÃO JOÃO**”.

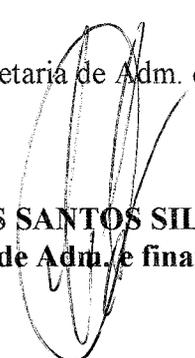
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de Dezembro de 2005.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Adm. e Finanças em data supra.


LUIZ DOS SANTOS SILVA
Secretário de Adm. e finanças